



REGULAMENTO CHURRASQUEIRAS

- a. As reservas são atendidas e tratadas distintamente em período de Temporada, Feriados Prolongados e período Fora Temporada.
 - Temporada: 01 de dezembro a 31 de março;
 - Fora Temporada: 01 de abril a 30 de novembro;
 - Feriados Prolongados: Sempre que o feriado coincidir com 2ª ou 6ª feira em período Fora Temporada.
- b. Os períodos de utilização são: das 9h às 17h e das 19h às 23h, sendo que, o horário limite de check in para as reservas antecipadas será 11h e 20h, após esse horário será considerado desistência e a churrasqueira será liberada para outro associado, não havendo ressarcimento de valores.
- c. Fora de Temporada é possível locar os dois (2) períodos.
- d. Temporada e Feriados Prolongados a locação fica restrita a um (1) período.
- e. Para utilizar as churrasqueiras, é necessário agendar com o setor de eventos pelo WhatsApp 48 9926-9327 ou e-mail eventos@apcefsc.org.br, ou na recepção, no dia da utilização.
- f. Os hóspedes podem solicitar a reserva das churrasqueiras com qualquer prazo de antecedência, para apenas um período desde que a ocupação seja na mesma data da reserva do apartamento.
- g. A reserva para o Day Use será liberada com antecedência mínima de 07 dias da data do evento.
- h. A lista de convidados deve ser enviada para a APCEF/SC dentro de 48 horas antes da data do evento. A liberação do convite fica condicionada à presença do associado e ao pagamento da taxa vigente.
- i. O valor da locação inclui a limpeza do espaço após o uso e o consumo do carvão.
- j. As reservas de dois períodos não incluem a limpeza entre o intervalo as 17 horas e 19 horas.
- k. Após a confirmação da reserva, havendo desistência por parte do solicitante, não haverá ressarcimento dos valores.
- l. Este espaço é para uso coletivo e não é permitido instalar equipamentos sonoros. É necessário locar um espaço privado para eventos com equipamentos musicais ou bandas.
- m. Horário de silêncio das 23:00 horas às 8:00 horas.
- n. O infrator estará sujeito às penalidades estatutárias e multa regulamentar conforme item 19 do Regimento Interno.

*Aprovado pela Diretoria Executiva em 26 de outubro de 2022.
Aprovado pelo Conselho deliberativo em 29 de outubro de 2024.*